



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto De Resolução nº 02 de 10 de fevereiro de 2025, que altera redação do artigo 112 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Resolução está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** é favorável a apreciação do presente projeto de resolução.

Barra Funda, 12 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

DE ACORDO

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

De acordo. AB

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

De Acordo

Silvino Balista: Jons AD